



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA GDPG Nº 395/2017**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de arguição de suspeição por motivo de foro íntimo de lavra da Dra Irani Albuquerque Brito, em substituição na 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital, objeto do Processo Administrativo nº 01535/2017.


**RESOLVE:**

**REVOGAR** os efeitos da Portaria GDPG Nº 378/2017.

**DESIGNAR**, *ad referendum*, extraordinariamente, a Defensora Pública, Dra. NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS para atuar nos autos do Processo nº0014067-96.2017.8.18.0001, que tramita perante o Juizado Especial Cível e Criminal Zona Norte I, na defesa dos interesses do Sr. Paulo Maria de Lima Ribeiro, até ulteriores deliberações.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de maio de 2017.

  
**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí